



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. ° 1846/2016

JARDIM/MS, 14 DE JANEIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI 1832/2015 QUE AUTORIZAVA A
TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA
MUNICIPAL OSWALDO
FERNANDES MONTEIRO PARA A
REDE ESTADUAL DE ENSINO DE
MATO GROSSO DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a lei 1832/2015, que autorizava o Poder Executivo a transferir a Escola Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro, etapa do Ensino Fundamental, com sede no Município de Jardim/MS, respectivo acervo escolar e todas as despesas com pessoal para a Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal